

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 29-01-2023.

Protocolo: 2024001153157

Assunto: Agregação  
Expediente: 24/1203-0003059-4  
Nome: Joao Alcimar Fernandes de Fernandes  
Id.Func./Vínculo: 2692260/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1º Tenente  
Lotação: BM - CRPO/VRP/2ºBPM/1ªCia

O Comandante-Geral da Brigada Militar, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, retifica o DOE nº 146, de 24-07-2024, informando que esteve agregado ao QOBM, a contar de 01-02-2024 a 12-05-2024, com base na Lei 10.990/97, art. 94 e art. 92, § 1º, III, "c", e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Protocolo: 2024001153158

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM  
Expediente: 24/1203-0019060-5  
Nome: Michael Araújo Machado  
Id.Func./Vínculo: 4829948/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado - III  
Lotação: BM - CRPO/AJ/16ºBPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, conformidade com os art. 100, inciso V e art. 129, ambos da Lei Complementar nº 10.990/1997, LICENCIA, "ex ofício", do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 13/09/2024, em virtude de ter sido empossado em cargo público permanente estranho à sua carreira.

Departamento de Logística e Patrimônio

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA- TEN CEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-001

Contratos

Protocolo: 2024001153159

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1011/DLP/2024  
PROCESSO Nº 24/1203-0009796-6

Com base no artigo 72, § único da Lei nº 14.133/21 autorizo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da referida Lei. EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO. OBJETO: serviços metrológicos em 200 (duzentas) unidades de etilômetros. VALOR: R\$ 90.298,10 (noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). RECURSO FINANCEIRO: U.O 44.01 - Projeto: 4685.00001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3954 - Recurso: 8033.

Protocolo: 2024001153321

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR – CRPO NORDESTE – 10º BPM**  
SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A BRIGADA MILITAR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA  
PROCESSO: 24/1203-0015090-5  
**OBJETO: Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel que celebram o Estado de Rio Grande do Sul, Brigada Militar e o Município de São João da Urtiga, constituído de um imóvel de alvenaria 90,00 m² (noventa metros quadrados) de área, Registro de Imóvel nº 3.297, localizado na Rua Sonhalcir Cadore, nº 48, Município de São João da Urtiga.**  
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA.  
CESSIONÁRIO: BRIGADA MILITAR.  
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOE.  
Porto Alegre, 18 de junho de 2024.  
REGINALDO LUCIANO SILVEIRA  
Ten. Cel. PM – Diretor Interino do DLP